



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5155 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 068/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 15/08/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.2 - Resultado 2.2. Métodos, técnicas e instrumentos formulados para utilização nos processos de acesso e expansão da Educação Superior e monitoramento dos programas de assistência e orientação acadêmica aos estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.2.7 - Desenvolver estudos e pesquisas para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

3. JUSTIFICATIVA

A DIPPES/SESu tem, entre suas competências legais, a responsabilidade pela normatização, operacionalização, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e permanência dos estudantes na educação superior.

Dentre os programas geridos pela DIPPES/SESu, destaca-se o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, cuja finalidade é a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria, sendo que sua receita é constituída em grande parte por dotações orçamentárias consignadas pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Faz-se importante esclarecer que o FIES é um fundo de natureza contábil, sendo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em consonância com o art. 3º da Lei nº 10.260, de 2001, seu agente operador e administrador dos ativos e passivos, conforme regulamento e normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, o que inclui a competência para a realização das operações de crédito, interno e externo e a administração das operações financeiras em geral.

Ao MEC, como órgão gestor, compete à formulação da política de oferta de financiamento e a supervisão da execução das operações do Fundo, incluindo-se em suas competências a edição de regulamentos sobre regras de seleção de estudantes a serem financiados pelo FIES, casos de suspensão temporária e encerramento de contratos de financiamento, além das exigências de desempenho acadêmico para a manutenção do financiamento.

Desde o segundo semestre de 2015, e com base no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.260, de 2001, o MEC alterou a forma de acesso ao financiamento estudantil por meio do FIES, pela edição da Portaria Normativa MEC nº 8, de 2 de julho de 2015, referente ao processo seletivo do segundo semestre de 2015, e da Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de dezembro de 2015, referente ao primeiro semestre de 2016.

Ressalta-se, por oportuno, que os referidos processos seletivos passaram a ser geridos pela Secretaria de Educação Superior (SESu), por meio da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior (DIPPES). Assim, todos os procedimentos desde a adesão das mantenedoras de instituições de educação superior até a pré-seleção de estudantes passaram a ser geridos pela DIPPES/SESu.

A esse respeito, observa-se a importância dos canais de interlocução direta realizada pela DIPPES com as instituições e com os estudantes, na pronta prestação de informações para a solução de questionamentos acerca dos procedimentos de adesão das mantenedoras e inscrição dos estudantes, dentre outras.

Nesse sentido, torna-se necessária a elaboração de estudos que possibilitem o aperfeiçoamento da interlocução da DIPPES/SESu com as instituições e com os estudantes, por meio de melhorias necessárias na prestação de informações legais, normativas e procedimentais referente ao programa de modo a subsidiar a gestão do FIES.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de prestação de informações às instituições de educação superior referente à participação nos processos seletivos do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES para subsidiar a SESu na avaliação dos impactos dos programas de acesso a Educação Superior.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especializado)

Atividade 1.1: Levantar e apresentar as alterações na legislação do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) referente ao segundo semestre de 2016 e do primeiro semestre de 2017.

Atividade 1.2: Levantar e sistematizar as alterações sistêmicas relativas ao módulo FIESOferta para adesão das instituições de educação superior ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES referente ao segundo semestre de 2016 e do primeiro semestre de 2017, bem como as condições para participação dos candidatos no programa.

Atividade 1.3: Analisar os dados sistematizados na atividade 1.2, bem como os impactos das alterações sistêmicas no módulo FIESOferta para adesão das instituições no âmbito do Programa.

Atividade 2.1 – Identificar e sistematizar as demandas recebidas pela Coordenação-Geral de Políticas de Educação Superior (CGPOL) da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior pelas instituições de educação superior (IES) por meio do canal de atendimento ao FIES referente a etapa de ocupação das vagas remanescentes dos processos seletivos do FIES desde o segundo semestre de 2016.

Atividade 2.2 – Proceder à análise das demandas sistematizadas na Atividade 2.1., incluindo apontamento dos questionamentos das IES, bem como das motivações legais que as ensejaram.

Atividade 2.3 – Propor elementos necessários à construção de um referencial de orientações normativas relativo aos questionamentos apresentados pelas IES referente a etapa de ocupação das vagas remanescentes dos processos seletivos do FIES desde o segundo semestre de 2016.

Atividade 3.1 – Levantar e sistematizar informações acerca dos requisitos sistêmicos utilizados pela DIPPESESu, constantes do módulo FIESOferta, para participação das mantenedoras de IES na etapa de ocupação das vagas remanescentes dos processos seletivos do FIES, a partir do segundo semestre de 2016, bem como da participação dos estudantes na ocupação das vagas remanescentes.

Atividade 3.2 – Realizar estudo analítico referente às informações levantadas na Atividade 3.1, apontando os requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta que necessitam de aprimoramentos em razão dos problemas apontados pelas IES, constantes do Produto 2 deste Termo de Referência.

Atividade 3.3 – Propor melhorias referentes aos requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos na etapa de ocupação das vagas remanescentes dos processos seletivos do FIES com o referido módulo.

Atividade 4.1: Levantar e apresentar as alterações na legislação do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) referente ao segundo semestre de 2017.

Atividade 4.2: Levantar e sistematizar as alterações sistêmicas relativas ao módulo FIESOferta para adesão das instituições de educação superior ao processo seletivo do FIES no âmbito do segundo semestre de 2017 e as alterações no sistema de inscrição e seleção dos candidatos, levando em consideração os resultados do Produto 1 deste Termo de Referência.

Atividade 4.3: Analisar as alterações contidas na atividade 4.1 e analisar os dados sistematizados na atividade 4.2, bem como o impacto das alterações sistêmicas no módulo FIESOferta para adesão das instituições no âmbito do Programa e nos procedimentos operacionais do sistema de inscrição e seleção dos candidatos.

Atividade 5.1 – Levantar e sistematizar informações acerca dos requisitos sistêmicos atualmente utilizados pela DIPPESESu, no módulo FIESOferta, para participação das mantenedoras de IES e no sistema de inscrição e seleção, utilizado pelos candidatos “FiesSeleção”, no processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com base nas recomendações dos órgãos de controle.

Atividade 5.2 – Realizar estudo analítico referente às informações levantadas na Atividade 5.1, apontando os requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta e no sistema de inscrição e seleção utilizado pelos candidatos “FiesSeleção”, que necessitam de aprimoramentos.

Atividade 5.3 – Propor melhorias referentes aos requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta e FiesSeleção, que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos nos processos seletivos do FIES.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado)

Profissional graduado na área de Direito ou Gestão Pública, devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor especializado)

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoria jurídica, rotinas administrativas ou gestão de processos e pessoas.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.2.7	Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico das alterações na legislação do FIES, assim como dos requisitos sistêmicos no módulo FIESOferta, do segundo semestre de 2016 e do primeiro de 2017, considerando os impactos no âmbito dos procedimentos operacionais para adesão das instituições ao programa.	R\$ 30,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 2 – Documento técnico contendo estudo analítico das demandas apresentadas pelas IES referentes ao FIES originadas na etapa de ocupação das vagas remanescentes dos processos seletivos do FIES desde o segundo semestre de 2016, incluindo proposta de elementos necessários à construção de referencial de orientações normativas aos questionamentos apresentados pelas IES.	R\$ 16,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 3 – Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos requisitos sistêmicos utilizados pela DIPPES/SESu, do módulo FIESOferta em razão dos questionamentos levantados no Produto 2, bem como a proposição de melhorias aos referidos requisitos sistêmicos que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos nos processos seletivos do FIES.	R\$ 16,000.00	200 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 04 - Documento técnico contendo estudo analítico acerca das alterações na legislação do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) referente ao segundo semestre de 2017, bem como o impacto das mudanças na referida legislação, nos requisitos sistêmicos do módulo FIESOferta e nos procedimentos operacionais no âmbito do sistema de inscrição e seleção dos candidatos.	R\$ 16,000.00	280 dias após a assinatura do contrato
2.2.7	Produto 5 – Documento técnico contendo estudo analítico acerca dos requisitos sistêmicos atualmente utilizados pela DIPPES/SESu, do módulo FIESOferta e do sistema de inscrição dos candidatos “FiesSeleção”, bem como a proposição de melhorias aos referidos requisitos sistêmicos que propiciem melhor acesso dos atores envolvidos nos processos seletivos do FIES, com base nas recomendações dos órgãos de controle.	R\$ 30,000.00	360 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor especializado)

R\$ 108.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor especializado)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor especializado)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 11/09/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor especializado)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A) Formação Acadêmica

Profissional graduado na área de Direito ou Gestão Pública, devidamente reconhecido pelo MEC.

B) Exigências Específicas:

Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em assessoria jurídica, rotinas administrativas ou gestão de processos e pessoas.

C) Conhecimentos ou habilidades desejáveis:

- Conhecimento do Plano Nacional de Educação – PNE.
- Conhecimento de Programas de acesso e permanência na Educação Superior e em acompanhamento e/ou avaliação relacionados aos programas de acesso ao Ensino Superior.
- Conhecimento da administração pública (federal, estadual ou municipal).
- Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas e/ou de atendimentos de demandas externas aos órgãos públicos.
- Conhecimentos de informática.
- Conhecimento da legislação educacional relacionada a programas de acesso e permanência a educação superior.
- Conhecimento em sistemas eletrônicos de definição de macroprocessos.

13. CONSIDERAÇÕES

Não se aplica.